

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 48/2018
00001**PROPOSIÇÃO: PLN 48/2018****EMENDA Nº**
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Suplementar Anexo I – a Funcional Programática : 09.271.2061.116V.0001: Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - – Nacional, em 3.000.000,00

Órgão 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social

Unidade: 55201: Instituto Nacional de Seguro Social

FP : 09.271.2061.116V.0001: Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - – Nacional

ESF: S/GND: 4/RP:2/MOD: 90/IU:0/FTE: 250 Valor : 3.000.000,00

Como Compensação suprime-se do Anexo I do PLN 48/2018 o seguinte valor:

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional – Administração Direta

FP: 2029.7k66.0001 – Apoio a projetos de Desenvolvimento Sustentável local Integrado - nacional

ESF: F/GND: 4/RP:2/MOD: 40/IU:0/FTE: 100 Valor : 3.000.000,00

Justificativa

A presente emenda visa garantir recursos de investimento para os municípios do estado do Maranhão, para que possa ser promovido a instalação de novas unidades do Instituto Nacional do Seguro Social, para que assim possa ser ampliado o acesso aos serviços do INSS em muitas localidades que sequer tem um posto de atendimento e muitas vezes têm que se deslocar a grandes distâncias para resolver suas os assuntos de seu interesse. Assim, são fundamentais e necessárias essas unidades, visando melhorar o atendimento prestado à população e proporcionar ambiente humanizado com vistas a facilitar a interação com a comunidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2388- CLEBER VERDE – PRB/MA

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CD/18853.46923-59